



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua São José, 263 - Centro - Santana do Paraíso - MG - CEP 35167-000 - Tel./Fax (33) 3251-6206

PROJETO DE LEI Nº 282/2002

"Altera redação das Leis 129/98, 193/01, 199/01 e 221/01 e determina outras providências"

O Povo do Município de Santana do Paraíso, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

Art. 1º - Ao quadro de pessoal de pessoal de provimento permanente, do inciso I art. 18 na Lei 129/98, fica acrescido:

- a) - 08 (oito) cargos de Assistente Administrativo, mantendo-se o mesmo nível de vencimento, qualificação e forma de preenchimento.
- b) 01 (um) cargo de Auxiliar Técnico de Enfermagem, mantendo-se o mesmo nível de vencimento, qualificação e forma de preenchimento.
- c) 01 (um) cargo Arquiteto; nível de vencimento IX; qualificação: Formação em arquitetura, com Registro no CREA; atribuição: trabalho de nível superior, que consiste em elaboração de projetos arquitetônicos, paisagísticos, urbanísticos e outras atribuições afins; área de atuação: Secretaria de Obras.

Art. 2º - Ao quadro de pessoal de pessoal de provimento permanente, do inciso I art. 18 na Lei 129/98, ficam extintos os seguintes cargos:

- a) Farmacêutico
- b) Farmacêutico Bioquímico
- c) Médico
- d) Odontólogo
- e) Auxiliar de serviços gerais III.

Art. 3º - Ao quadro de pessoal de pessoal de provimento em comissão, do inciso II art. 18 na Lei 129/98, acrescenta-se:

- a) - 01 (um) cargo de Coordenador de Farmácia: Formação superior em Farmácia, com registro no respectivo órgão de classe; cujas atribuições consiste nas atividades farmacêuticas e demais afins, bem como a coordenação das farmácias dos postos de saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob supervisão do superior hierárquico; nível de vencimento IX; área de atuação: Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

02

CNPJ: 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua São José, 263 - Centro - Santana do Paraíso - MG - CEP 35167-000 - Tel./Fax (33) 3251-6206

- b) 01 (um) cargo de Coordenador de Laboratório de Bioquímica: Formação superior em Farmácia, com especialização em Bioquímica, registro no respectivo órgão de classe; cujas atribuições consiste nas atividades de análise clínica e demais atividades afins, bem como a coordenação do laboratório de análise clínicas junto à Secretaria de Saúde, sob supervisão do superior hierárquico; nível de vencimento IX; área de atuação: Secretaria de Saúde.
- c) 06 (três) cargos de Coordenadores do Serviço de Saúde: qualificação: Formação em Medicina com registro no CRM; cujas atribuições consiste no atendimento clínico em geral aos pacientes encaminhados e demais atividades afins, bem como a coordenação do respectivo setor de atuação junto à Secretaria de Saúde, sob supervisão do superior hierárquico; nível de vencimento IX; área de atuação: Secretaria de Saúde.
- d) 01 (um) cargo de Coordenador do Programa Saúde da Família: qualificação: Formação em Medicina com registro no CRM; cujas atribuições consistem no planejamento, execução e acompanhamento dos Programas de Saúde da Família, e demais atividades afins, sob supervisão da Secretaria de Saúde do Município; nível de vencimento: IX; área de atuação: Secretaria de Saúde Municipal.
- e) 01 (um) cargo de Coordenador do Serviço de Saúde Mental - Psicólogo: qualificação: Formação superior em Psicologia com registro no respectivo órgão de classe; cujas atribuições consiste no atendimento clínico em geral aos pacientes encaminhados e demais atividades afins, bem como a coordenação do respectivo setor de atuação junto à Secretaria de Saúde, sob supervisão do superior hierárquico; nível de vencimento VII; área de atuação: Secretaria de Saúde.
- f) 01 (um) cargo de Coordenador do Serviço de Saúde Bucal - qualificação: Formação superior odontologia com registro no respectivo órgão de classe; cujas atribuições consiste no atendimento clínico em geral aos pacientes encaminhados e demais atividades afins, bem como a coordenação do respectivo setor de atuação junto à Secretaria de Saúde, sob supervisão do superior hierárquico; nível de vencimento VII; área de atuação: Secretaria de Saúde.
- [Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

03

CNPJ: 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua São José, 263 - Centro - Santana do Paraíso - MG - CEP 35167-000 - Tel./Fax (33) 3251-6206

- g) 01 (um) cargo de Coordenador de Almoxarifado - nível de vencimento V - qualificação: 2º grau; área de atuação: Secretaria de Administração; Atribuições: trabalho de responsabilidade que consiste em coordenar as atividades de entrada e saída de mercadorias, o controle de estoque, e outras atividades afins correlatas ao almoxarifado.
- h) 06 (seis) cargos de Supervisor de Ensino: formação superior em Supervisão Pedagógica, com registro no MEC, cujas atribuições consistem no planejamento e acompanhamento das atividades pedagógicas junto aos professores e demais atividades afins, sob supervisão do superior hierárquico: Nível de vencimento: VII; área de atuação: Secretaria de Educação.
- i) 01 (um) cargo de Supervisor de Projetos de Engenharia e Arquitetônicos: formação superior em engenharia civil e ou arquitetura, com registro no respectivo órgão de classe. Atribuições: Planejar, elaborar e acompanhar os projetos arquitetônicos e de engenharia, planilhas e orçamentos de custos e quantitativos, e demais atividades afins, junto à Secretaria de Obras do Município. Nível de vencimento: IX.
- j) 01 (um) cargo de supervisor de segurança do trabalho: formação em segurança do trabalho, com registro no respectivo órgão. Atribuições: planejar, elaborar e acompanhar as medidas preventivas de segurança do trabalho e que envolvam questões de insalubridade, periculosidade e demais atividades afins: Nível de vencimento: VII, área de atuação: Secretaria de Obras.
- k) 08 (oito) cargos de Encarregado de Obras, mantendo-se o mesmo nível de vencimento, qualificação e forma de preenchimento.
- l) 05 (cinco) cargos de Encarregado de Serviços Urbanos, mantendo-se o mesmo nível de vencimento, qualificação e forma de preenchimento.
- m) 18 (dezoito) cargos de Feitor de Serviços - nível III - área de atuação: Secretaria de Obras; qualificação: alfabetizado; atribuições: trabalho que consiste em coordenar grupos de trabalhos, sob supervisão do encarregado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

04

CNPJ: 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua São José, 263 - Centro - Santana do Paraíso - MG - CEP 35167-000 - Tel./Fax (33) 3251-6206

Art. 4º - Sem prejuízo do quadro de pessoal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, fica o Município autorizado a contratar tantos quantos profissionais de saúde de fizerem necessários para atendimento dos Programas Saúde da Família já constituídos e os que vierem a se constituir no Município face a demanda de assistência à comunidade.

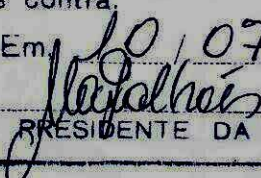
Parágrafo único: na hipótese do presente artigo, a contratação dar-se-á por prazo determinado previsto para duração do programa saúde da família, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições da Lei Orgânica Municipal.

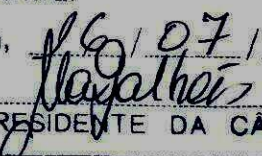
Art. 5º - As demais normas das leis citadas, até nova legislação sobre a matéria, permanecem inalteradas e terão plena vigência para fins de provimento dos cargos de natureza permanente ou em comissão, bem como para terceirização, na forma da Lei.

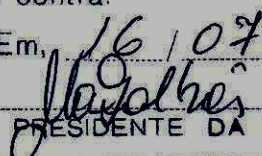
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Paraíso-MG., 17 de maio de 2.002.


Raimundo Anício Botelho
Prefeito Municipal.

Aprovado em	1ª	votações,
com	6	votos à favor e 2
votos contra.		
Em,	10/07/2002	
		
PRESIDENTE DA CÂMARA		

Aprovado em	2ª	votações,
com	6	votos à favor e 2
votos contra.		
Em,	16/07/2002	
		
PRESIDENTE DA CÂMARA		

Aprovado em	3ª	votações,
com	6	votos à favor e 2
votos contra.		
Em,	16/07/2002	
		
PRESIDENTE DA CÂMARA		